EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025FMS
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Referente a Serviços para execução de exames com finalidades diagnósticas (laboratório clínico), exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, cronológicos, uroanálises, hormonais, toxicológicos ou de monitorizarão terapêutica, microbiológicos e, outros líquidos biológicos e imuno hematológicos. De acordo com a relação da tabela SIGTAP, que corresponde a tabela que normatiza os valores e serve como diretriz para realização de exames a preço SUS, pelo período contratual de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência do referido CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 FMS.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R$ 27.341,17 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

EMPRESA – **CENTRAL DE EXAMES LABORATORIO CLINICO LTDA**, com sede na Avenida Santa Catarina, Bairro Centro, nº 1259 na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina inscrito no CNPJ/MF sob n° 02.431.753/0003-49.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 672
Órgão: 21 Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2056 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

JUSTIFICATIVA:

A contratação por meio de credenciamento do prestador **CENTRAL DE EXAMES LABORATORIO CLINICO LTDA** se justifica pelo aumento da demanda por exames de diagnóstico, a garantia de resultados precisos e rápidos, apoio ao diagnóstico médico completo, adequação à normatização e qualidade, otimização de recursos, atenção à saúde preventiva e monitoramento, cumprimento de prazos e eficiência operacional. Em suma, a contratação de laboratórios clínicos é uma ação estratégica para garantir a qualidade, eficiência e rapidez no atendimento à saúde da população, com impactos positivos tanto na prevenção quanto no tratamento de diversas condições médicas. A parceria com instituições que possuem infraestrutura adequada e expertise é essencial para um sistema de saúde mais eficaz e humanizado. Através do CREDENCIAMENTO 005/2024FMS DE PRESTADORES DE

SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência do referido credenciamento.

<u>FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE</u> – Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV - *Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento*;

Barra velha, 15 de julho de 2025.

LILIAN REGINA RAMOS GERVASI:03959607970
Assinado de forma digital por LILIAN REGINA RAMOS GERVASI:03959607970
Dados: 2025.07.15 15:02:37 -03'00'

LILIAN REGINA RAMOS GERVASI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE